

Aos dias 18 do mês de ABRIL de 2019, na cidade de Vitória/ES, as partes a seguir nomeadas:

ESTUDANTE

Estagiário: MARIA MAGDALENA ZANGIROLAMI RODRIGUES	CPF: 152.136.047-22	Código: 4780485
Endereço: RUA JERONIMO MONTEIRO, 210	Bairro: NOSSA SENHORA APARECIDA	
CEP: 29360000 Cidade: CASTELO	UF: ES	
Telefone: (28) 99955-5205	Nível: SUPERIOR	Data Nasc.: 14/08/1997
Cursando: 7º PERÍODO	Curso: DIREITO	

UNIDADE CONCEDENTE

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO	CNPJ: 27.165.638/0001-39	Código: 31828
Endereço: AV. NOSSA SENHORA DA PENHA, 103	Bairro: CENTRO	
CEP: 29360000 Cidade: CASTELO	UF: ES	
Telefone: 28-3542-8526/02/08/25	Atividade: 75116	
Representante: LUIZ CARLOS PIASSI	Cargo: PREFEITO MUNICIPAL	

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Razão Social: MULTIVIX CACHOEIRO ENS. PESQ. E EXT. LTDA	CNPJ: 02.213.188/0001-81	Código: 3026
Endereço: AVENIDA NICANOR MARQUES, Nº 245	Bairro: SANTA FÉ	
CEP: 29360000	UF: ES	
Telefone: (28) 3540-0100	Cidade: CASTELO	
Representante: ANDRE FERREIRA DA SILVA	Cargo: DIRETOR GERAL	

Celebram entre si este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, convencionando as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª - Este instrumento tem por objetivo formalizar as condições para a realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES e particularizar a relação jurídica especial existente entre o ESTUDANTE, a CONCEDENTE e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO caracterizando a não vinculação empregatícia, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA 2ª - O ESTÁGIO DE ESTUDANTES, obrigatório ou não-obrigatório, é de interesse curricular e suas condições estão adequadas ao projeto pedagógico do curso, nos termos da Lei n.º 11.788/08 (Lei do Estágio) e da Lei n.º 9.394/96 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

CLÁUSULA 3ª - Cabe à INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

- Aprovar o ESTÁGIO de que trata o presente instrumento, considerando as condições de sua adequação à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do ESTAGIÁRIO e ao horário e calendário escolar;
- Aprovar o Plano de Atividades de Estágio que consubstancie as condições / requisitos suficientes à exigência legal de adequação à etapa e modalidade da formação escolar do ESTAGIÁRIO;
- Avaliar as instalações da CONCEDENTE;
- Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no ESTÁGIO, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do ESTAGIÁRIO;
- Comunicar, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas, nos termos do inciso VII do art. 7º da Lei do Estágio.

CLÁUSULA 4ª - Cabe à CONCEDENTE:

- Zelar pelo cumprimento do presente termo de compromisso;
- Proporcionar ao ESTAGIÁRIO condições do exercício das atividades práticas compatíveis com plano de atividades de estágio;
- Designar um supervisor que seja funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do ESTAGIÁRIO, para orientá-lo e acompanhá-lo no desenvolvimento das atividades do estágio;
- Solicitar ao ESTAGIÁRIO, quando necessário, documentos comprobatórios da regularidade da situação escolar, uma vez que trancamento de matrícula, abandono, conclusão de curso ou transferência de Instituição de Ensino constituem motivos de imediata rescisão deste termo;
- Conceder ao ESTAGIÁRIO bolsa - auxílio, no valor inicial de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais) e Auxílio Transporte em conformidade com o art. 12º da Lei do Estágio;
- Conceder ao ESTAGIÁRIO período de recesso a ser gozado, preferencialmente, durante as férias escolares, nos termos do art. 13º da Lei do Estágio;
- Manter em favor do ESTAGIÁRIO, na vigência do presente termo, apólice de seguro nº. **19.0982.001.1136** da seguradora **MBM SEGURADORA S/A** contra Acidentes Pessoais no valor de **16.514,70 (Dezesseis Mil Quinhentos e Quatorze Reais e Setenta centavos)**;
- Conforme o art. 14º da Lei do Estágio, aplica-se ao ESTAGIÁRIO a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho;
- Reduzir a jornada de estágio, pelo menos à metade, nos períodos de avaliação, previamente informados pelo ESTAGIÁRIO;
- Manter rigorosamente atualizados seus dados cadastrais e escolares, junto à Concedente e ao Agente de Integração;
- Entregar, por ocasião do desligamento, termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- Manter em arquivo e à disposição da fiscalização os documentos firmados que comprovem a relação de estágio;
- Informar ao CIEE seu interesse na rescisão antecipada deste instrumento, para as devidas providências administrativas que se fizerem necessárias;
- Permitir o início das atividades de estágio apenas após o recebimento deste instrumento assinado por todas as partes signatárias.

CLÁUSULA 5ª - Cabe ao ESTAGIÁRIO:

- Cumprir, com todo empenho e interesse, toda programação estabelecida para seu ESTÁGIO;
- Observar, obedecer e cumprir as normas internas da CONCEDENTE, preservando o sigilo e a confidencialidade das informações que tiver acesso;
- Apresentar documentos comprobatórios da regularidade da sua situação escolar, sempre que solicitado pela CONCEDENTE;
- Manter rigorosamente atualizados seus dados cadastrais e escolares, junto à Concedente e ao Agente de Integração;
- Informar de imediato, qualquer alteração na sua situação escolar, tais como: trancamento de matrícula, abandono, conclusão de curso ou transferência de Instituição de Ensino;
- Entregar, obrigatoriamente, à Instituição de Ensino e à Concedente uma via do presente instrumento, devidamente assinado pelas partes;

- g) Informar previamente à CONCEDENTE os períodos de avaliação na Instituição de Ensino, para fins de redução da jornada de estágio;
- h) Preencher e entregar, obrigatoriamente, o Relatório de Atividades, Desempenho e Acompanhamento do Estágio conforme as datas informadas no Plano de Atividades de Estágio e, inclusive, sempre que solicitado.

CLÁUSULA 6ª - O presente instrumento e o Plano de Atividades de Estágio poderão ser alterados ou prorrogados através de TERMOS ADITIVOS.

Parágrafo Primeiro: O presente Termo de Compromisso de Estágio pode ser denunciado, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, pela Instituição de Ensino, pela Concedente ou pelo Estagiário.

Parágrafo Segundo: O não cumprimento de quaisquer cláusulas do presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, constituem motivos de imediata rescisão.

CLÁUSULA 7ª - A INSTITUIÇÃO DE ENSINO, a CONCEDENTE e o ESTAGIÁRIO, signatários deste instrumento, de comum acordo e para os efeitos da Lei nº. 11.788/08, elegem o **Centro de Integração Empresa Escola do Espírito Santo - CIEE/ES** como seu AGENTE DE INTEGRAÇÃO a quem comunicarão a interrupção ou eventuais modificações do convencionado no presente instrumento.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com o Plano de Atividades de Estágio abaixo descrito e com as demais condições estabelecidas neste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - TCE, as partes assinam em 04 vias de igual teor.

Plano de Atividades de Estágio

Horário de Estágio - Manhã 00:00 às 00:00	Horário de Estágio - Tarde 12:00 às 17:00	Total Carga Horária 25:00	Tipo Jornada SEMANA
Setor de Estágio FORUM 1º VARA CIVIL	Início de Estágio 22/04/2019	Final de Estágio 31/12/2020	
Supervisor CLÓVIS GAVA VIEIRA	Cargo do Supervisor ANALISTA DE JUDICIÁRIO II	Formação do Supervisor DIREITO	
Data de entrega do(s) Relatório(s) de Atividades de Estágio: >> 15/09/2019 >> 15/03/2020 >> 15/09/2020			
Principais Atividades			
AUXILIAR NO PREPARO DE MINUTAS DE DOCUMENTOS, PROCESSOS E DESPACHOS; AUXILIAR NO ACOMPANHAMENTO DO ANDAMENTO DE PROCESSOS; AUXILIAR NA ELABORAÇÃO DE PETIÇÕES, PARECERES, ATOS E OFÍCIOS; ATENDIMENTO AO PÚBLICO. NÚMERO PROCESSO PM CASTELO: 1.04364/2019			

MARIA MAGDALENA ZANGIROLAMI RODRIGUES

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO

Carimbo e Assinatura

MULTIVIX CACHOEIRO ENS. PESQ. E EXT. LTDA

Carimbo e Assinatura

Alinne Corrêa Nunes
CIEE-ES
Área Técnica de Estágio